

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO N. 127/95 DE 01/09/95

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Inciso III, Art. 5 da Lei Municipal n. 276/94 de 12.12.94,

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais) conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3. LD75)

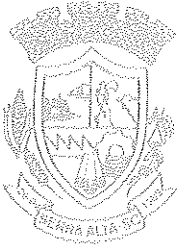
ORGÃO: 01.00 - CAMARA DE VEREADORES
UNID. ORÇ. 01.01 - CAMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV. 01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
3110 - PESSOAL..... R\$ 15.000,00

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 08462242.011 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 1.000,00

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ. 06.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV. 13754282.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
3110 - PESSOAL..... R\$ 20.000,00
PROJ/ATIV. 15814862.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS..... R\$ 5.000,00

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. 07.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. 10583231.021 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO E TERRITORIAL
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

PROJ/ATIV. 11623461.030 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNI-
CÍPIO.
4210 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS..... R\$ 1.300,00

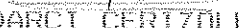
ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 09.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 04181112.035 - ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO MICRO-BACIAS
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS..... R\$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:..... R\$ 58.300,00
(cinquenta e oito mil e trezentos reais).

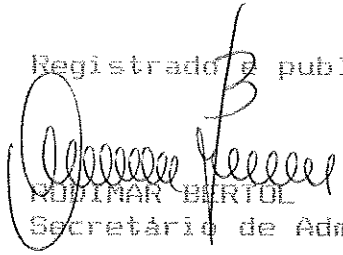
Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura de crédito suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGENCIA, no valor de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 1995.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RUDIMAR BERTOL
Secretário de Administração

